

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva Pagina 1 de 3  
CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio  
— OFICIAL VITALÍCIO —

matrícula

63470

ficha

01

Guarujá, 19 de agosto de 1988

**IMÓVEL:**— APARTAMENTO Nº 504, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO CHAPEU VIRADO, situado à Rua Benjamin Constant, 154, nesta cidade, Município e Comarca de Guarujá-SP., confrontando pela frente com a Rua Benjamin Constant; do lado esquerdo de quem da cidade rua oitav o prédio, com partes comuns e apartamento de final 01 do andar, do lado direito com o Guarujá Palace Hotel, hoje Ferraretto Guarujá Hotel; e nos fundos com o apartamento de final 03 do andar, tem a área útil de 53,60m<sup>2</sup>, e área comum de 10,40m<sup>2</sup>, a área total construída de 64,00m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe 1/65 da fração ideal de 88% no terreno e coisas comuns do condomínio. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá-sob nº 0-0029-003-019.

**PROPRIETÁRIOS:**— JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS; JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, solteira, maior (fração ideal); LUIZ PINTO THOMAZ, desquitado, JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e sua mulher VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO e JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS (beneficiárias).

**REGISTRO ANTERIOR:**— Transcrições nºs 8.255 e 16.692 e inscrição nº 06 do Livro 8-E todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP.

O Escrevente autorizado, —

Av.1

19 de agosto de 1988

Conforme inscrição nº 14.407 do Livro 4-AB do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS; e JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, prometeram vender a JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e sua mulher VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO, LUIZ ALVARO AUGUSTO PINTO e sua mulher MARIA STELLA MORELLI PINTO, LUIZ CARLOS BERLINCK DE ALMEIDA PRADO, solteiro, WALNOR FERRARETTO e sua mulher OLGA AGUIAR DE NELLO FERRARETTO, WALDIR FERRARETTO, NEMIA VALENTINA BARATA RIBEIRO, solteira, e MARINA BARATA RIBEIRO desquitada, uma quota parte ideal correspondente a 73% de 12% do terreno onde se assenta o Edifício Chapéu Virado, reservando para si as 88% restantes e mais 27% da quota de 12%, na seguinte proporção: a JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher metade da quota ideal de 88% do terreno, ou seja 44%; mais 16% da quota de 12% e JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, metade ideal de quota de 88% restantes ou seja 44%, e mais 11% da quota de 12%. Os 73% de quota de 12% comprometidos ficaram então assim distribuídos: a JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS, 16% da quota de 12%; a JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, 11% da quota de 12%; a JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e sua mulher 32% da quota de 12%; a LUIZ ALVARO AUGUSTO PINTO e sua mulher 9% da quota de 12%; a LUIZ CARLOS BERLINCK DE ALMEIDA PRADO, 9% da quota de 12%; a WALNOR FERRARETTO e sua mulher, 9% da quota de 12%; a WALDEN FERRARETTO e sua mulher, 4,5% da quota de 12%; a WALDIR FERRARETTO e sua mulher, 4,5% da quota de 12%; a NEMIA VALENTINA BARATA RIBEIRO, 7% da quota de 12% e a MARINA BARATA RIBEIRO, 2% da quota de 12%. Conforme averbação nº 01 (um) feita à margem de inscrição nº 14.407, do Livro 4-AB, acima mencionada, NEMIA VALENTINA BARATA RIBEIRO, solteira, maior, e MARINA BARATA RIBEIRO, desquitada, cederam e transferiram seus direitos e obrigações sobre 5% de quota de 12% do terreno, que detinham, a LUIZ PINTO THOMAZ, desquitado, Conforme inscrição nº 15.624 do Livro 4-AE do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, solteira, prometeu vender a JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e sua mulher VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO, /

continua no verso



matricula  
63470

ficha  
01  
verso

LIVRO No 2

matricula  
634

uma quota parte ideal de 22% da parte a ela cabente do terreno sobre o qual se assenta o Edifício Chapau Virado; Conforme inscrição nº 15.625 do livro 4-AE também do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., Jecia de Almeida Barata Ribeiro, prometeu vender a LUIZ PINTO THOMAZ, desquitado uma quota parte ideal de 22% mais 11% da quota de 12% do terreno que lhe cabia; De conformidade com a escritura pública de Constituição, Especificação e Convenção de Condomínio do Edifício / Chapau Virado, datada de 27 de outubro de 1965, lavrada às Fls. 42, do livro 719, do 9º Cartório de Notas de São Paulo-SP., averbada sob nº 02 e 03 à margem da transcrição nº 16.692 e sob nºs 03,04 e 05 à margem da transcrição nº 8.255, e ainda / inscrita sob nº 06 no livro 8-E todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., os proprietários e compromissários compradores acima mencionados instituíram o condomínio Edifício Chapau Virado, tendo a construção do mesmo sido levada a efeito pelos mesmos, constando da referida escritura que, entre outras unidades, o Apartamento nº 504 acima descrito foi atribuído a JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS / e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS, a JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e sua mulher VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO e a LUIZ PINTO THOMAZ, desquitado. Averba do por *[assinatura]* Escrevente autorizado.-

Av,82 19 de agosto de 1988  
Por escritura de 27 de outubro de 1987, do 9º Cartório de Notas de São Paulo-SP., / livro 4437, fls. 056, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que / o atual estado civil de LUIZ PINTO THOMAZ, que também se assina LUIZ DE PAULA PIN- TO THOMAZ, é o de viúvo, em virtude do falecimento de MARIA ONDINA GONÇALVES DA SILVA THOMAZ, conforme prova com a xerox autenticada da Certidão de Óbito nº ..... 111081, livro 309, às fls. 122, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pes- soas Naturais - 5ª Circunscrição da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, aos 29 de maio / de 1981. Averbado por *[assinatura]* Escrevente autorizado.-

Av,03 19 de agosto de 1988  
Pela mesma escritura de 27 de outubro de 1987, acima mencionada, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de LUIZ PINTO THOMAZ, que tam- bém se assina LUIZ DE PAULA PINTO THOMAZ, com NELLY FORTUNATA SASSON THOMAZ, a qual passou assinar-se NELLY FORTUNATA SASSON THOMAZ, realizado aos 14 de setembro de / 1974, sob o regime de separação de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo nº - II, do Código Civil Brasileiro, conforme prova com a xerox autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil - 30ª Subdistrito Ibirapuera Comarca de São Paulo-SP., aos 27 de setembro de 1977. Averbado por - - - - - *[assinatura]* Escrevente autorizado.-

R,04 19 de agosto de 1988  
Pela mesma escritura de 27 de outubro de 1987, acima mencionada, os ESPÓLIOS DE / JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e de VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO, e LUIZ PINTO / THOMAZ, que também se assina LUIZ DE PAULA PINTO THOMAZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nos termos do artigo 258, § 2º do Código Civil Brasi- leiro, com NELLY FORTUNATA SASSON THOMAZ, argentina, proprietários, portadores dos RG, nºs 187.904 e 2.874.962, inscritos no CPF/MF. sob nº 005.585.088-04, residen- tes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua David Pimentel, nº 1.188, CEDERAM E TRANSFERIRAM seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de 1/65 de 88% do ter- rano, retro mencionada, a CIBELE BUENO, brasileira, solteira, melhor de idade, cor- retora de imóveis, portadora do RG, nº 3.017.762, inscrita no CPF/MF. sob nº ..... 035.946.298-72, residente e domiciliada em São Paulo-SP., à Rua Batataie nº 48, ap- to. nº 142, pelo preço de Cr\$100,00 - (valor venal-1988- Cr\$53.801,74). Registrado por *[assinatura]* Escrevente autorizado.-

continua na ficha 02





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

Página 3 de 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

matrícula  
**63470**

ficha  
**02**

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio  
- OFICIAL VITALÍCIO

Guarujá, 19 de agosto de 1988

R.05 19 de agosto de 1988  
Pela mesma Escritura de 27 de outubro de 1987, retro mencionada, os ESPÓLIOS DE JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e de MARIA ELIZA MEIRA DE VASCONCELLOS; e o ESPÓLIO DE JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, venderam a fração ideal de 1/65 de 88% do terreno retro mencionada, pelo preço de Cz\$1,00; e o ESPÓLIO DE JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e de MARIA ELIZA MEIRA DE VASCONCELLOS; Os ESPÓLIOS DE JOÃO ADHEMAR/DE ALMEIDA PRADO e de VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO e LUIZ PINTO THOMAZ que também se assina, LUIZ DE PAULA PINTO THOMAZ, casado com NELLY FORTUNATA SASSON THOMAZ, acima qualificado, venderam as benfeitorias consistentes no apartamento nº 504 retro descrito, pelo preço de Cz\$7,32, a CIBELE BUENO, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, portadora do RG, nº 3.017.762-SP., inscrita no CPF / MF, sob nº 035.946.298-72, domiciliada em São Paulo, Capital, onde reside à Rua Batatais, nº 48, apto. 142. (valor venal-1988- Cz\$459.510,22). Registrado por  
Escrevente autorizado.-

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73. (Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula. Portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Emolumentos.....	R\$ 31,68
Estado.....	R\$ 9,00
Sefaz.....	R\$ 6,16
Registro Civil.....	R\$ 1,67
Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,17
ISS.....	R\$ 0,63
Min. Público.....	R\$ 1,52
TOTAL.....	R\$ 52,83

Protocolo: 514413 - Matrícula: 63470

Guarujá-SP, 24/04/2019. 17:33:23

Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

EM BRANCO

Protocolo: 514413 - Matrícula: 63470

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Selo nº [1204693C3ED00035110ST190]

Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - [www.riguaruja.com.br](http://www.riguaruja.com.br)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-430001-440000-0219

12046-9 - AA 435722



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08, CNS nº 12.046-9

Página 1 de 1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio

— OFICIAL VITALÍCIO —

matrícula

45709

ficha

01

Guarujá, 03 de

Julho

de 19 85

**Imóvel:**— BOX nº 736, para estacionamento de um automóvel de passeio, localizada - no 7º andar, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOULEVARD CENTER, situado à Rua Mário Ribeiro nº 810 e Rua Petrópolis nº 169, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, contendo a área útil de 12,00m², a área comum de 8,75m², perfazendo a área total de 20,75m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0599% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, confrontando na frente com o box nº 735, do lado direito com o box nº 728, do lado esquerdo com o box nº 745, e nos fundos com o box nº 737. Cadastrado Pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0032-001-445.

**Proprietária:**— BOULEVARD DO GUARUJÁ S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Correa de Melo nº 84, 8º andar, conj. 804, CGC/MF nº 50.273.598/0001-60.

**Registro Anterior:**— Matrícula nº 14.929, deste Cartório.

O escrevente autorizado

R.1

03 de julho de 1985

Por escritura de 09 de maio de 1985, do 17º Cartório de Notas de São Paulo, Capital livro 2222, fls. 115, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito à CIBELE BUENO, brasileira, solteira, maior, corretora, portadora do Rg. nº 3.017.762-SSP/SP., CPF/MF nº 035.946.298-72, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Batatais nº 48, 14º andar, pelo preço de Cr\$500.000. (valor venal 85-Cr\$5.128,558). Registrado por

escrevente autorizado

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data.CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula. Portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações.RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Protocolo: 514413 - Matrícula: 45709

Emolumentos.....R\$ 31,68  
Estado.....R\$ 9,00  
Sefaz.....R\$ 6,16  
Registro Civil.....R\$ 1,87  
Tribunal de Justiça.....R\$ 2,17  
ISS.....R\$ 0,63  
Min. Público.....R\$ 1,52  
TOTAL.....R\$ 52,83

Guarujá-SP, 24/04/2019. 17:34:59

Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.  
O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J.)

EM BRANCO



Protocolo: 514413 - Matrícula: 45709

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Selo nº [1204693C3RB000035111FU198]

Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - [www.riguaruja.com.br](http://www.riguaruja.com.br)